



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4384 / 2017.

Autor: Vereador Welberth Porto de Rezende.

Denomina Logradouros Públicos no
Bairro Cabiúnas, Loteamento Cabiúnas
- 2º Prolongamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros abaixo relacionados, localizados no
Bairro Cabiúnas, Loteamento Cabiúnas - 2º Prolongamento.

I - Rua A 5 - Rua Cosme Velho;

II - Rua B - Rua Claudio Seixas;

III - Rua C - Rua Aloisio Balzana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Setembro de 2017.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	Diário de Notícias de Macaé
Edição N.º	4210
Data	12/09/17
Pag.	13
Aluízio Santos Junior - 27.405	